EMENDA MODIFICATIVA N° /2023

O Vereador subscritor do presente no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, propor **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Legislativo n° 29/2023, que estabelece diretrizes para a implementação de códigos QR em todas as placas de obras públicas municipais com a finalidade de permitir a leitura e fiscalização eletrônica.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1° Modifica-se a redação do Art. 6°, do Projeto de Lei L n° 29/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Está Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da sua publicação.

Arapongas, 14 de novembro de 2023.

DECIO ROBERTO ROSANELI:07589058904

Assinado de forma digital por DECIO ROBERTO ROSANELI:07589058904
Dados: 2023.11.14 14:29:56 -03'00'

Décio Rosaneli
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata o Projeto de Lei que tramita perante esta Casa de Leis, objeto desta Emenda Modificativa, de diretrizes para a implementação de códigos QR em todas as placas de obras públicas municipais com a finalidade de permitir a leitura e fiscalização eletrônica.

A alteração proposta tem por objetivo proporcionar um prazo maior para assimilação do conteúdo da Lei para que possa ser dado total cumprimento quando da sua aplicação. Para tanto, apresenta-se um prazo para sua entrada em vigor de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua publicação.

Sendo assim visando implementar tal projeto de lei legislativo apresento a presente Emenda Modificativa para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Arapongas, 14 de novembro de 2023.

DECIO ROBERTO ROSANELI:07589058904

Assinado de forma digital por DECIO ROBERTO ROSANELI:07589058904
Dados: 2023.11.14 14:31:07 -03'00'

Décio Rosaneli
Vereador